

**COMUNICADO – PSS Nº 01/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – SEFA torna público a nulidade do Contrato nº 001/2024 em desfavor de DANILO MALATO SANTOS, vaga de Analista do Tesouro Estadual - Administrador.

O citado não cumpriu os itens do Edital (2 - 2.2) e da LC nº 07 de 1991, Art. 2º, § único, que diz o seguinte: o candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função caso: a) Tenha ocorrido término de contratação anterior em outro vínculo temporário na Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da nova contratação. Art. 2º, Parágrafo único. Fica proibida nova contratação da mesma pessoa, ainda que para outra função, salvo se já tiver decorrido seis meses do término da contratação anterior.